



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
PODER LEGISLATIVO

LEI N° 930/ 2001

“Autoriza a criação, nas escolas municipais, de ensino fundamental, de uma Brinquedoteca e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, em cada escola da rede municipal de ensino fundamental, uma Brinquedoteca, composta de brinquedos e jogos que permitam a diversão e o desenvolvimento da criança.

Art. 2º - A Brinquedoteca poderá ser montada em conjunto com a Biblioteca, em espaço destinado ao uso de brinquedos que poderão ser usados e adquiridos através de doações e de campanhas junto à comunidade e instituições.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de maio de 2001.


MÁRCIO PALMA LEAL
PRESIDENTE

Vereadora autora: Rozângela Moreira Tavares